



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1577A

Página 118 de 128



MUNICÍPIO DE
MAGDA

LEI Nº. 1.747, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 115.181,00 (cento e quinze mil cento e oitenta e um reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02	05	02	ENSINO		
12.361.0007.2012.0000			CRIANÇA NA ESCOLA		
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO		
02			TRANSFERÊNCIAS E		
CONVÊNIOS ESTADUAIS-					
VINCULADOS	200	022	Prêmio Excelência Educacional		12.880,00
02	05	02	ENSINO		
12.361.0007.2012.0000			CRIANÇA NA ESCOLA		
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02			TRANSFERÊNCIAS E		
CONVÊNIOS ESTADUAIS-					
VINCULADOS	200	022	Prêmio Excelência Educacional		5.520,00
02	06	00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2107.0000			ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02			TRANSFERÊNCIAS E		
CONVÊNIOS ESTADUAIS-					
	500	033	CONFERÊNCIA NACIONAL		3.000,00

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1577A

Página 119 de 128



MUNICÍPIO DE
MAGDA

VINCULADOS		
02 06 00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
02	TRANSFERÊNCIAS E	
CONVÊNIOS ESTADUAIS-		
VINCULADOS	500 033 CONFERÊNCIA NACIONAL	1.200,00
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2108.0000	PREVENÇÃO À DOENÇAS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
05	TRANSFERÊNCIAS E	301 041 Estruturação Rede de Serviço –
CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	Emenda	92.581,00

TOTAL.....R\$ 115.181,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

- Convênio Estadual da área da educação referente a Prêmio Excelência Educacional, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

- Transferência fundo a fundo Estadual da Assistência Social para participação da Conferência Nacional de Assistência Social 2025, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

- Transferência fundo a fundo do SUS do Governo Federal – Estruturação de rede de serviços de atenção primaria de saúde, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 92.581,00 (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e um reais).

Artigo 3º – Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1577A

Página 120 de 128



MUNICÍPIO DE
MAGDA

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 27 de novembro de 2025.

Assinado de forma
digital por RODOLFO
KAMÁ FERREIRA
KAMÁ

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51